

# EDITAL № 19/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022 SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADO PARA 2022/2

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul-campus Feliz, no uso das atribuições legais, regimentais e de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 086, de 17 de outubro de 2017, Título III, Capítulo III, Seções II (Do Ingresso de Diplomado) e IV (Da Transferência), torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para transferência externa voluntária e de ingresso de diplomado, para o preenchimento de vagas nos cursos do campus Feliz do IFRS, no segundo semestre de 2022.

## 1. DEFINIÇÕES GERAIS:

- **1.1.** Define-se por **transferência interna**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de curso no *campus* Feliz, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de "aluno", adquirida quando da matrícula.
- **1.2.** Define-se por **transferência externa**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de *Campus* ou de Instituição de Ensino, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de "aluno", adquirida quando da matrícula.
- **1.3.** Define-se por **ingresso de diplomado**, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, de mesmo nível e modalidade, adquirindo a condição de "aluno regular".
- 1.4. O candidato selecionado em alguma das formas de ingresso neste processo seletivo, independentemente da quantidade de horas-aula cursadas e aprovadas no curso de origem, poderá aproveitar até 50% da carga-horária em componentes curriculares dos cursos ofertados.

## 2. INSCRIÇÃO:

- **2.1.** Inscrições abertas, conforme calendário neste edital, aos brasileiros natos ou naturalizados ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, bem como estrangeiros no Brasil gozando das prerrogativas legais para estudar no país.
- **2.2.** A inscrição será efetuada exclusivamente por <u>formulário *on-line*</u>. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.
- **2.3.** O formulário *on-line* de inscrição está disponível no link: <a href="https://forms.gle/C7zi4bxBNsHRe3Z28">https://forms.gle/C7zi4bxBNsHRe3Z28</a>
- **2.4.** No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato .PDF, documento atualizado de identificação (CNH, RG, RNE, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento de



identidade com foto de validade nacional) e CPF; comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos); bem com os documentos a seguir descritos, conforme a modalidade pela qual concorre à vaga:

- 2.4.1. Se candidato/a concorrendo à vaga por TRANSFERÊNCIA EXTERNA (estudante de curso de graduação que possua vínculo com matrícula ativa ou trancada, em qualquer instituição de ensino superior pública ou privada, incluindo os campi do IFRS):
  - a) declaração atualizada de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);
  - b) anexar histórico escolar parcial atualizado, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital);
  - c) comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar);
- **2.4.2.** Se candidato/a concorrendo à vaga por INGRESSO DE DIPLOMADO (portador de diploma de graduação):
  - a) Diploma da graduação devidamente registrado (frente e verso);
  - b) histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição, contendo notas
  - e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);
- **2.4.2.1.** No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, é exigida a revalidação do diploma, conforme legislação vigente.
- **2.5.** Todos os candidatos estão isentos de taxa de inscrição.
- **2.6.** O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas disponíveis.

### 3. DO PROCESSO E DAS VAGAS:

- **3.1.** O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente, da Direção de Ensino e da respectiva Coordenação do Curso.
- **3.2.** Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.
- **3.3.** Os candidatos às vagas remanescentes serão selecionados de acordo com a modalidade de acesso especificada no ato da inscrição, observando dentro de cada modalidade pelos



critérios do item 4 (CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE) conforme a <u>Organização</u> Didática do IFRS.

Curso oferecido pelo Campus Feliz	Curso ou Área de Origem do Candidato	Turno	Vagas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	2
Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	4
Licenciatura em Letras Português e Inglês	Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	Noturno	5
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Ciências Sociais Aplicadas	Noturno	2
Bacharelado em Engenharia Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Manhã e Tarde	2

# 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- **4.1.** Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas ofertadas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem decrescente de prioridade:
  - a) transferência de aluno oriundo do IFRS, para o mesmo curso;
  - b) transferência de aluno oriundo do IFRS, para cursos afins;
  - c) transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para o mesmo curso;
  - d) transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para cursos afins;
  - e) transferência de aluno oriundo de outras Instituições para o mesmo curso;
  - f) transferência de aluno oriundo de outras Instituições para cursos afins.
  - g) aluno DIPLOMADO oriundo de instituições públicas, para cursos afins;
  - h) aluno DIPLOMADO oriundo de outras instituições, para cursos afins;
  - i) aluno DIPLOMADO oriundo de instituições públicas para qualquer área;
  - j) aluno DIPLOMADO oriundo de outras instituições para qualquer área;

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação final, será dada preferência a candidato com maior aproveitamento nas disciplinas do primeiro e segundo semestres do curso pretendido. Persistindo o empate far-se-á sorteio público conforme especificado no cronograma.

**4.2.** Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, conforme Item 5 (CRONOGRAMA) deste edital.



- **4.3.** Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2022/2.
- **4.4.** A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no Curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Direção de Ensino.

### 5. CRONOGRAMA:

\* O não envio da documentação do candidato na referida data acarreta em eliminação do mesmo neste processo de seleção.

mesmo neste processo de sereção.			
Publicação do Edital	22/06/2022		
Período para preenchimento do <u>formulário <i>on-line</i> de inscrição</u> , com envio de documentos	de 22/06 até as 18 h do dia 25/07/2022		
Publicação da lista preliminar de inscritos	26/07/2022		
Prazo para protocolar recurso quanto à lista de inscritos	até 12 h de 28/07/2022		
Publicação do resultado dos recursos e da listagem final de inscrições	até 05/08/2022		
Publicação do resultado final do edital e orientações para pré matrícula em 1ª chamada	até 12/08/2022		
Aconselhamento de matrícula da 1ª chamada com as coordenações de curso e/ou Setor de Ensino	até 12/agosto		
Matrícula da 1ª chamada	até 17/agosto		
Publicação da 2ª chamada e orientações para pré-matrícula em 2ª chamada com aconselhamento	até 19/agosto		
Matrícula da 2ª chamada	até 22/agosto		

## 6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

- **6.1.** O resultado do processo de seleção para as vagas remanescentes será divulgado em data estabelecida no item 5 (CRONOGRAMA) deste edital no *site* do IFRS *Campus* Feliz aba editais. < <a href="https://ifrs.edu.br/feliz/editais/">https://ifrs.edu.br/feliz/editais/</a>>
- **6.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o resultado e demais informações divulgadas relativas ao presente edital.



### 7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso, devidamente fundamentado, através do preenchimento do Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) deste Edital, enviando exclusivamente à Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID) para o e-mail <coppid@feliz.ifrs.edu.br>.
- **7.2.** Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo.
- **7.3.** Os candidatos com solicitação de recurso deverão acompanhar a página eletrônica do *Campus* para verificar o resultado final.

## 8. DAS MATRÍCULAS:

- 8.1. As matrículas ocorrerão via sistema acadêmico do IFRS, podendo o candidato ser orientado pela Coordenadoria de Registros Escolar a realizar via procedimento "ajuste de matrícula".
- 8.2. A Coordenadoria de Registros Escolares poderá solicitar junto ao candidato documentos ou verificações complementares, conforme necessidade.

# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **9.1.** A inscrição neste processo seletivo Edital 20/2021 não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus* Feliz do IFRS.
- **9.2.** A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição ou matrícula, bem como suas consequências.
- **9.3.** O ato da inscrição implica o conhecimento e concordância integral às normas e condições presentes neste edital.
- **9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPPID do IFRS *Campus* Feliz em conjunto com a Direção de Ensino.

Feliz, 22 de junho de 2022.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus* Feliz
Portaria IFRS nº 153, 1702/2020

Rua Princesa Isabel, 60 - Vila Rica - Feliz/RS - CEP: 95770-000 Telefone: (51) 3637-4409 - Sítio eletrônico: http://www.feliz.ifrs.edu.br - *e-mail*: de@feliz.ifrs.edu.br